

LEI Nº 100/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025



"SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CENTRO DO PARANÁ - HORTIFRUTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara de Vereadores do Município De Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprova, e eu, José Carlos da Silva Corona, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CENTRO DO PARANÁ - HORTIFRUTI, ACP - HORTIFRUTI, número de inscrição no CNPJ 80.058.704/0001-54, com sede administrativa e foro localizada na Avenida Brasil, 1178, centro, neste Município de Manoel Ribas - PR. Associação Privada, sem fins lucrativos, prestando serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita e de relevante interesse público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (15/07/2025).

JOSÉ CARLOS DA SILVACORONA
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)